

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração em São Paulo  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Licitações e Contratos  
Equipe de Contratos

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
06/2013, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA  
AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM  
REGISTRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, COMO  
LOCATÁRIA, E CONSTANTINO  
GUDELEVICIUS, COMO LOCADOR - DL SRT  
68/2013.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. **CONSTANTINO GUDELEVICIUS**, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46378.000055/2013-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Parecer Referencial 007/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, que referendou o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, de **01/08/2025 a 31/07/2028**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

2.1. O valor mensal da locação, R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE000214, apropriada no elemento de despesa 339036, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

**DONIZETI DE CARVALHO ROSA**

Superintendente Regional de Administração – SRA/SP

**CONSTANTINO GUDELEVICIUS**

Locador

#### **TESTEMUNHAS:**

Documento assinado eletronicamente

**ALINE FERREIRA CAJUHI**

Chefe da Divisão de Administração e Logística

DIAL-SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

**MARGARETE PEREIRA**

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos

SELIC-DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 07/07/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 07/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 08/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Gudelevicius, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49236249** e o código CRC **8803129D**.

---

Referência: Processo nº 46378.000055/2013-65.

SEI nº 49236249